

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NOS ARES-CONDICIONADOS COM TROCA DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS PARA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, NA FORMA BAIXO

PROCESSO nº 23190.003525.2018-40

Pelo presente Contrato, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ/BELA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.784.782/0004-0115, sediado na Avenida Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP 78.050-560, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF nº 727.122.601-04, portadora da carteira de identidade nº 1411153-5 expedida pela SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 859, de 19 de abril de 2017 do Reitor do IFMT, doravante denominada “CONTRATANTE” e do outro lado, a seguir identificada e qualificada:

CONTRATADA:	WELLINGTON GONÇALVES DE QUEIROZ MORAES ME
Endereço postal:	Rua Nilce Paes de Barros, 10, Cond. Alice Novas, Pascoal Ramos – Cuiabá - MT
CNPJ:	11.926.935/0001-10
Representante legal:	Wellington Gonçalves de Queiroz Moraes
Nacionalidade:	Brasileiro
CPF:	028.008.741-12

tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23190.003525.2018-40**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo** que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **ADITAR A MAIOR O PRAZO DO CONTRATO** nº 05/2018 de prestação de serviços de terceirizados de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação com assistência técnica, nos ares-condicionados com troca de peças novas e originais, para atender as necessidades do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus/Bela Vista**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de **15/08/2019 a 15/08/2020**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, que somado ao período cumprido, atinja o limite de 60 meses, ressalvando o interesse da administração e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2018/18, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158494

Fonte: 8100000000

Plano de trabalho resumido: 108871

Natureza de despesa: 3.3.90.39

Plano Interno: L20RLP0101N


CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato 05/2018, de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação com assistência técnica, nos ares-condicionados com troca de peças novas e originais, permanecem inalteradas e em vigor.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias e de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

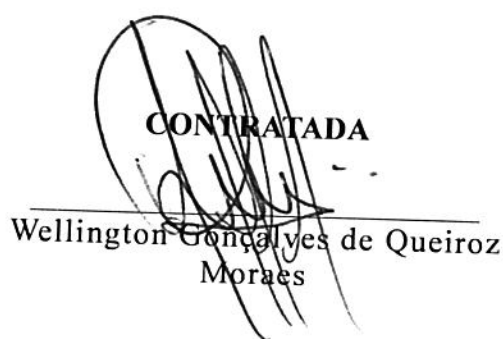
Cuiabá – MT, 15 de AGOSTO de 2019

CONTRATANTE

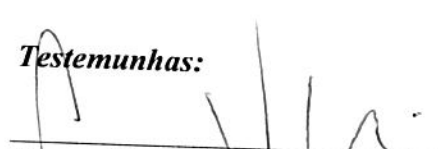

Deiver Alessandro Teixeira
Diretor-Geral

IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista


CONTRATADA


Wellington Gonçalves de Queiroz
Moraes

Testemunhas:


Nome: Giovani Valar Koch

CPF: 806.758.590-34


Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat

CPF: 000.518.061-93